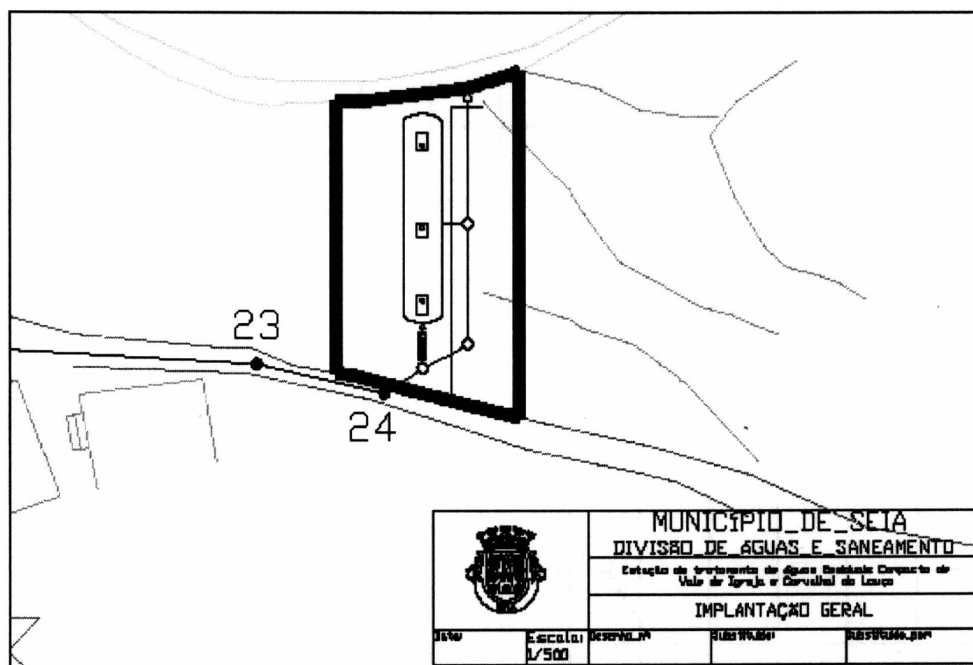
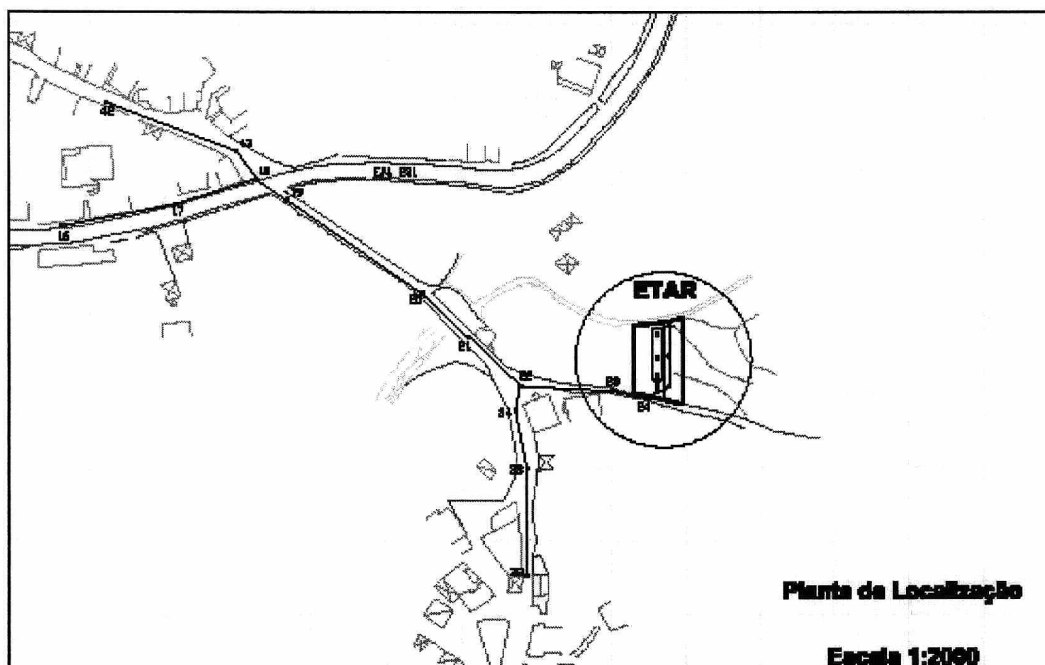




## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**Despacho n.º 11 953/2007**

Considerando a publicação dos diplomas que concretizam, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), o processo de reorganização dos serviços do Ministério da Justiça (MJ), decorrente da nova orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, exonerou, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 19.º e no n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, o Prof. Doutor Duarte Nuno Pessoa Vieira, o Prof. Doutor Francisco Manuel de Andrade Côrte-Real Gonçalves e o Doutor José António Bernardes Tralhão dos cargos, respectivamente, de presidente e vice-presidentes do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

3 de Maio de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto  
e da Administração Interna

**Despacho n.º 11 954/2007**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para chefiar o meu Gabinete o licenciado João Alfredo Massano Labescat da Silva.

2 — É concedida ao nomeado autorização para o exercício de actividades, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Maio de 2007.

22 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*.

## Autoridade Nacional de Protecção Civil

### Despacho (extracto) n.º 11 955/2007

#### Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, 29 de Março, e 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego as seguintes competências na directora Nacional de Planeamento de Emergência licenciada Susana Isabel Nascimento Pereira da Silva:

a) Aprovar, homologar ou autorizar, no âmbito das atribuições da Direcção Nacional de Planeamento de Emergência e observados os procedimentos legais, nomeadamente, orçamentais e financeiros, o despacho das matérias relativas ao planeamento de emergência, à previsão e gestão de riscos e à informação e sensibilização do público na área da prevenção e protecção;

b) Estabelecer relações horizontais ao seu nível com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres nacionais, internacionais e estrangeiras;

c) Assinar a correspondência e o expediente necessário à execução de decisões, com excepção do endereçado a órgãos de soberania e a gabinetes ministeriais.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, autorizo a directora Nacional de Planeamento de Emergência licenciada Susana Isabel Nascimento Pereira da Silva a subdelegar as competências referidas nos números anteriores.

3 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ficam ratificados todos os actos praticados pela directora Nacional de Planeamento de Emergência licenciada Susana Isabel Nascimento Pereira da Silva, no âmbito das competências ora delegadas, desde 2 de Abril de 2007 até à data de publicação do presente despacho.

4 — O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

11 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

### Despacho (extracto) n.º 11 956/2007

#### Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego as seguintes competências no director nacional de Bombeiros, licenciado Amândio José de Oliveira Torres:

a) Aprovar, homologar ou autorizar, no âmbito das atribuições da Direcção Nacional de Bombeiros e observados os procedimentos legais, nomeadamente orçamentais e financeiros, o despacho das matérias relativas à actividade das associações humanitárias de bombeiros, dos corpos de bombeiros e dos bombeiros;

b) Estabelecer relações horizontais ao seu nível com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres nacionais, internacionais e estrangeiras;

c) Assinar a correspondência e o expediente necessário à execução de decisões, com excepção do endereçado a órgãos de soberania e a gabinetes ministeriais.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, autorizo o director nacional de Bombeiros, licenciado Amândio José de Oliveira Torres, a subdelegar as competências referidas nos números anteriores.

3 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro,

com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ficam ratificados todos os actos praticados pelo director nacional de Bombeiros, licenciado Amândio José de Oliveira Torres, no âmbito das competências ora delegadas, desde 2 de Abril de 2007 até à data de publicação do presente despacho.

4 — O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

11 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

### Despacho (extracto) n.º 11 957/2007

#### Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, 29 de Março, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego as seguintes competências no comandante operacional nacional, Paulo Gil Lopes Martins, no âmbito da gestão do Comando Nacional de Operações de Socorro:

a) Dar execução ao plano de gestão previsional de pessoal, bem como ao correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos departamentos;

b) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período inferior a 30 dias;

c) Autorizar o gozo de férias;

d) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

e) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes, títulos de transporte, alojamento e ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, autorizo o comandante operacional nacional, Paulo Gil Lopes Martins, a subdelegar as competências referidas nos números anteriores.

3 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ficam ratificados todos os actos praticados pelo comandante operacional nacional, Paulo Gil Lopes Martins, no âmbito das competências ora delegadas, desde 24 de Abril de 2007 até à data de publicação do presente despacho.

4 — O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

26 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

## Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

### Despacho n.º 11 958/2007

Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Abril de 2007, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (2 estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

#### Brigada de trânsito

| Posto                  | Número de matrícula | Nome                                  |
|------------------------|---------------------|---------------------------------------|
| Major .....            | 1866275             | João Fernando Rodrigues Maia.         |
| Major .....            | 1866280             | Paulo Alexandre C. Nogueira Pelicano. |
| Major .....            | 1866288             | Silvério Peres Ferreira Trafaria.     |
| Major .....            | 1866291             | Amílcar da Cruz Ribeiro.              |
| Capitão .....          | 1860068             | António Miguel Pereira Martinho.      |
| Sargento-ajudante .... | 1820509             | Adérito Fernandes da Costa.           |
| Sargento-ajudante .... | 1821035             | António Manuel da Graça Ferreira.     |
| Sargento-ajudante .... | 1860232             | António Manuel Batista Sirgado.       |
| Sargento-ajudante .... | 1860263             | José António Lopes Cruz.              |